



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 512/2001

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR E COM A FINALIDADE QUE SE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinado ao atendimento das despesas de funcionamento do Hospital Municipal, Divisão Administrativa da Estrutura Organizacional estabelecida pela Lei n.º 511/2000, de 29 de dezembro de 2000, publicada no órgão oficial do Município em data de 03/01/2001.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O crédito de que trata este artigo, dará sustentação aos serviços que vinham sendo desenvolvidos pelo "SAMAM" (Serviço Autárquico Municipal de Assistência Médica), com orçamento próprio, extinto através da Lei retro citada e a distribuição da despesa atenderá, o detalhamento seguinte:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE  
03 - HOSPITAL MUNICIPAL

### **13.75.428.2.088 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil.....	70.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....	5.600,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo .....	15.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos .....	10.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil.....	25.000,00
02.00 - Obrigações Patronais .....	2.400,00
03.00 - Material de Consumo .....	2.000,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	8.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos .....	3.400,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00

### **13.75.428.2.089 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS**

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil .....	80.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais .....	6.400,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo .....	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	500.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos .....	50.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil .....	13.000,00
02.00 - Obrigações Patronais .....	1.100,00
03.00 - Material de Consumo .....	2.000,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	86.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos .....	3.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	1.000,00

## 13.75.428.2.090 - ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil .....	3.250,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais .....	400,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo .....	3.500,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	60.000,00
3.1.2.0.00.00 - Outros Serviços e Encargos .....	4.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil .....	800,00
02.00 - Obrigações Patronais .....	100,00
03.00 - Material de Consumo .....	400,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	10.800,00
05.00 - Outros Serviços de Terceiros .....	600,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	1.000,00

## 13.75.428.2.091 - ATENDIMENTOS POSTOS DE SAÚDE

3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil .....	10.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais .....	1.200,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo .....	30.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	64.250,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos .....	15.000,00
3.1.9.2.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.00 - Pessoal Civil .....	2.000,00
02.00 - Obrigações Patronais .....	200,00
03.00 - Material de Consumo .....	800,00
04.00 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	2.000,00
05.00 - Outros Serviços e Encargos .....	800,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	1.000,00
<b>SOMA TOTAL:</b> .....	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2.º** - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1.º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária prevista para 2001, em face de apropriação de igual valor, destinado na Lei n.º 494//2000, de 31/10/2000, para o Orçamento da Receita do "SAMAM" e deverá, em atendimento ao princípio do equilíbrio da Lei 4.320/64, e das exigências da LC. 101, integrar os demonstrativos da Receita prevista do Orçamento da Administração Direta, com as especificações e quantificações que seguem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

**1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES**  
**1.600.00.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS**

1.600.05.01.00 - SERVIÇOS HOSPITALARES	
01.76 - Atendimentos Clínicos.....	30.000,00
02.77 - Atendimentos Cirúrgicos .....	25.000,00
03.78 - Diárias de Internamentos .....	15.000,00
<b>1.600.05.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
01.79 - Radiografias .....	7.000,00
02.80 - Eletrocardiogramas .....	6.000,00
03.81 - Análise Clínicas .....	3.000,00
04.82 - Outros Exames .....	3.000,00
05.83 - Outros Serviços .....	25.000,00
<b>1.721.09.04.00 - CONVÊNIO/SAÚDE (SUS)</b>	
01.84 - Internamentos Hospitalares .....	370.000,00
02.85 - Atendimento Ambulatorial (FAE) .....	130.000,00
03.86 - PAB. Fixo (Plena) .....	340.000,00
04.87 - PACS (Município) .....	50.000,00
05.88 - PSF. (Município) .....	120.000,00
06.89 - Vigilância Sanitária .....	12.000,00
07.90 - Carência Nutricional .....	15.000,00
08.91 - Farmácia Básica .....	18.000,00
09.92 - Vigilância Epidemiológica .....	15.000,00
10.93 - Outros .....	16.000,00
<b>SOMA TOTAL: .....</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 3.º** - Os códigos reduzidos da Receita e da Despesa de que trata esta Lei, constarão obrigatoriamente do Decreto de abertura do presente crédito, guardando perfeita correlação com o detalhamento orçamentário.

**Art. 4.º** - Os valores globais de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), inseridos nos artigos 2.º e 3.º do Orçamento Geral do Município para 2001, destinados ao atendimento do Programa Orçamentário das Receitas e Despesas do SAMAM, passam a integrar o detalhamento do Orçamento da Administração Municipal Direta com o desdobramento desta Lei.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e um.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição no 7785

Data, 23 / 01 / 2001

  
o FUNCIONÁRIO